

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7608/92
de 07 de abril de 1992

N.º 871 de 10/04/92

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Promoção Social.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 1º da Lei nº 3941, de 26 de março de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica assim constituído o Conselho Municipal de Promoção Social de que trata a Lei nº 3941, de 26 de março de 1991:

- 01 - Representante do Prefeito Municipal
Titular: Ahêd Said Amim
Suplente: Míriam Nakamura
- 02 - Representante da Secretaria Municipal na área de Promoção Social
Titular: Magna Regina de Souza Oliveira
Suplente: Fátima Aparecida Santos Lima
- 03 - Representante da Unidade Participativa de Ação Social - UNIPAS
Titular: Aída Braga da Luz
Suplente: Neusa Aparecida Sanches Castrisana
- 04 - Representante de cada Segmento da Sociedade que trabalhe com:
FAMÍLIA:
Titular: João Baptista de Oliveira Sardinha
Suplente: Valderis Batista Pereira Fiorito

MULHER:
Titular: Sandra Maria Garcia de Oliveira
Suplente: Irene Maria Pereira Marttinen

IDOSO:
Titular: Ivan Maria da Mota
Suplente: Onofre Silva

cont. do decreto nº 7608/92 - fls. 02.

CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Titular: Maria de Fátima Souza

- 05 - Representante indicado pelas Sociedades Amigos de Bairros de cada região:

NORTE:

Titular: Antonio Silvêrio

Suplente: Otávio Rodrigues Simões

CENTRO:

Titular: Aristides José Colla Francisco

Suplente: Vicente M. Rodrigues

SUL:

Titular: José Jacinto

LESTE:

Titular: Valério Munari

- 06 - Representante indicado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio do Município

Titular: Douglas Vilaça da Cunha

Suplente: Antonia Josanice França de Oliveira

- 07 - Representante indicado pelos Sindicatos de Empregados no Setor de Serviços do Município

Titular: Fuad Chabchoul

Suplente: Januário Francisco dos Santos

- 08 - Representante indicado pelos Sindicatos de Trabalhadores nas Indústrias do Município

Titular: José Pinheiro de Moraes

Suplente: Osnil Vieira

- 09 - Representante indicado pelos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais do Município

Titular: Bráz Nogueira de Andrade

Suplente: José Edson de Carvalho Coelho

- 10 - Representante indicado pelo Corpo Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - Departamento de Serviço Social da F.V.E.

Titular: Elizabeth Moraes Liberato

Suplente: Najla Jamile Santos Machado Araújo

- 11 - Representante indicado pelos Clubes de Serviço do Município

cont. do decreto nº 7608/92 - fls. 03.

Titular: Edna Nunes Gurgel de Albuquerque

Suplente: Zélio Paulo de Aguiar Filho

12 - Representante indicado pela Associação de Entidades Filantrópicas do Município

Titular: Armando Fiorito Filho

Suplente: Maria Guerreiro

Art. 2º - A Assessoria de que trata o parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei 3941, de 26 de março de 1991, fica assim constituída:

01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Eliana Bonádio Becker Molina

Suplente: João Martins

02 - Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Katarina Andrade Jambo

Suplente: José Cardoso Neto

03 - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Luiz Carlos Peagno

Suplente: Regina Célia Silva Giurni

04 - Representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

Titular: Maria Aparecida de Lima Conde

Suplente: Maria Alice de Almeida e Silva

05 - Representante da Câmara Municipal

Titular: Vereador José Carlos Paulino

Suplente: Vereador Luiz Paulo Costa

06 - Representante do Poder Judiciário

Titular: Maria de Fatima Vidal Franco

Suplente: Edy de Paula Rosa

07 - Representante da OAB

Titular: Dr. Nelson Roberto da Silva Machado

08 - Representante da Legião Brasileira de Assistência

Titular: Márcia de Bonis Almeida Simões Torres

Suplente: Terezinha Alvarenga Ribeiro

09 - Representante do Sistema Universitário

Titular: Nazira Arbache

cont. do decreto nº 7608/92 - fls. 04.

Suplente: Elizete Wenzel Moreira

10 - Representante do Setor do Comércio do
Município

Titular: Francisco Redondo Munõz

Art. 3º - Serão nomeados oportunamente, para comporem o Conselho Municipal de Promoção Social, o membro titular e respectivo suplente do Segmento da Sociedade que trabalha com Deficiente e os suplentes das representações da Criança e do Adolescente, e das Sociedades Amigos de Bairros, regiões Sul e Leste.

Art. 4º - Os membros titulares e suplentes da Assessoria de que trata o artigo 2º, representantes do Conselho de Entorpecentes, do Conselho Municipal da Condição Feminina, bem assim os suplentes das representações da Legião Brasileira de Assistência e do Setor do Comércio do Município serão nomeados tão logo sejam indicados pelas respectivas entidades de representação.

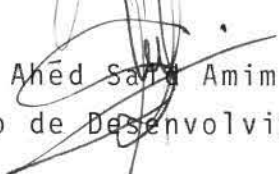
Art. 5º - Os membros do Conselho Municipal de Promoção Social elaborarão, no prazo de 30 dias da publicação deste Decreto, o seu Regimento Interno, submetendo-o à apreciação do Prefeito.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de abril de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



Ahêd Saab Amim

Secretário de Desenvolvimento Social

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos